RESOLUÇÃO Nº CM-27/92

Aprova Relação de entidades, escolas e pessoas beneficiadas com Doações feitas pela Câmara Municipal no 4º Trimestre de 1992

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Pr. Divino José dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovada a relação de Entidades, Escolas e Pessoas beneficiadas com doações feitas pela Câmara Municipal de Divinópolis no 4º trimestre de 1992, com seus respectivos valores, a qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 12 de novembro de 1992.

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

Antonio de Lisboa Paduano Pereira

1º Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 33/1992

Publicação: Jornal Agora, nº 4.861 de 19/11/92